



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO  
ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO SUPERIOR**  
PORTARIA Nº 01/2019-CS/FAPEAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,  
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.016301.00001607.2018-FAPEAM, o qual trata do término do mandato dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico – Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, previsto para 19/05/2019;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM, que regulamentou o pleito para a escolha dos membros das citadas Câmaras;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0115/2018-GS/SEPLANCTI que constitui *ad referendum* do Conselho Superior desta Fundação a Comissão Eleitoral para coordenar o pleito para a escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM;  
CONSIDERANDO ainda, a mudança de gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, bem como do Governo do Estado do Amazonas e a imprevisão quanto à permanência dos servidores indicados para participar da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria supracitada;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0115/2018-GS/SEPLANCTI que constituiu anteriormente a Comissão Eleitoral de que trata esta Portaria;

Art. 2º RECONSTITUIR *ad referendum* do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM a *Comissão Eleitoral*, que coordenará o pleito para a escolha dos membros das *Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM*, em conformidade com a Resolução nº 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral, de que trata o *caput* deste artigo, fica assim constituída:

**COMUNIDADE CIENTÍFICA:**

José Ferreira (UFAM) – Presidente

Cintia Rodrigues de Souza (EMBRAPA) – Suplente

**SEPLANCTI:**

Tatiana Schor – Vice-Presidente

Leonardo Rodrigo da Silva – Suplente

**FAPEAM**

Adriana Vale de Freitas – Secretária

Andreza da Silva Salgado – Suplente

Art. 3º CONCEDER o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para a Comissão Eleitoral encaminhar o resultado final da consulta à Presidência do Conselho Superior.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 27 de março de 2019.

  
FÁBIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação e  
Presidente do Conselho Superior da  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

